

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**, Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, torna público o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, para conhecimento da empresa anteriormente ocupante da área abaixo descrita, seus representantes legais, sucessores e terceiros eventualmente interessados.

#### I – DOS FATOS

Consta nos registros municipais a existência de área pública destinada ao uso comunitário, com área total de **50.361,30 m<sup>2</sup> (cinquenta mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados e trinta decímetros quadrados)**, localizada no **Setor Campo Dourado**, neste Município, devidamente registrada sob a matrícula nº **2.927** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aragoiânia/GO.

Conforme apurado por meio de levantamentos técnicos e vistorias realizadas pela Administração Municipal, formalizados no **Relatório de Fiscalização nº 65/2026**, verificou-se que parcela da referida área pública, correspondente a aproximadamente **12.000,00 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados)**, encontrava-se anteriormente ocupada por empresa do ramo de fabricação de cerâmica.

Durante as diligências realizadas nas datas de 27/05/2026 e 01/06/2026, foi constatado o abandono da área, paralisação das atividades anteriormente desenvolvidas e ausência de utilização compatível com a finalidade pública que eventualmente tenha justificado sua ocupação, não tendo sido possível localizar ou identificar responsável para fins de notificação pessoal.

Diante dos fatos constatados e visando resguardar o patrimônio público municipal, torna-se necessária a instauração do competente procedimento administrativo para apuração da regularidade da ocupação e eventual retomada da posse da área pelo Município.

## II – DA NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa ocupante, seus representantes legais, sucessores ou qualquer pessoa física ou jurídica que se considere titular de direitos, posse, autorização, concessão, permissão ou qualquer outro vínculo jurídico relacionado à área de aproximadamente **12.000,00 m<sup>2</sup>**, integrante da área pública comunitária acima descrita, **NOTIFICADA** para apresentar defesa administrativa e toda documentação que entender pertinente.

Poderão ser apresentados, entre outros documentos:

- títulos possessórios;
- termos de cessão, concessão ou permissão de uso;
- licenças e autorizações expedidas pelo Poder Público;
- documentos que demonstrem a regularidade da ocupação;
- documentos que comprovem o efetivo exercício das atividades e o cumprimento da finalidade que justificou a utilização da área.

## III – DO PRAZO

A defesa e os documentos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Aragoiânia/GO no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação deste Edital.

#### IV – DA ADVERTÊNCIA

O não comparecimento, a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido ou a não comprovação da existência de direito legítimo que autorize a permanência na área implicará o regular prosseguimento do procedimento administrativo.

Ao final da instrução, constatada a inexistência de direito que justifique a ocupação ou caracterizado o abandono da área, poderá o Município declarar a extinção de eventual autorização de uso precário existente e promover a retomada da posse e da administração da área pública, adotando as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a proteção do patrimônio público e do interesse coletivo.

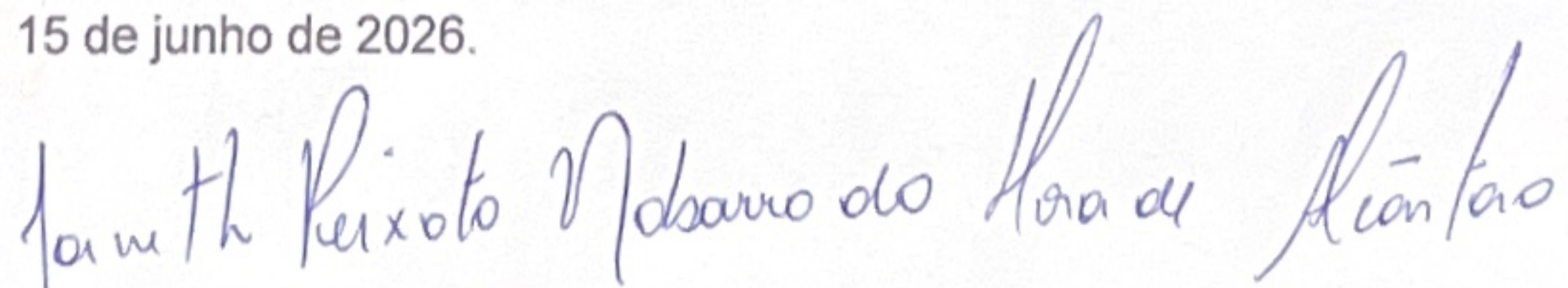
#### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos e manifestações apresentados serão analisados pelos órgãos técnicos competentes da Administração Municipal, sendo assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Concluída a instrução processual, será proferida decisão administrativa fundamentada, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei, afixado no placar oficial do Município e divulgado pelos demais meios de publicidade adotados pela Administração Municipal.

Aragoiânia/GO, 15 de junho de 2026.

  
JANETH NABARRO – OAB/GO nº 57622  
Assessoria Jurídica - Regularização Fundiária  
Prefeitura Municipal de Aragoiânia/GO